

sanções a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os contribuintes residentes no povoado de Santa Helena neste município, isentos dos impostos e tributos municipais, pelo período de 1 ano a partir de 1º de novembro de 1963 excetuando-se os de exploração agrícola, Industrial territorial e de exploração.

Art. 2º - Esta lei estará em vigor a partir de 1º de novembro de 1963, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertópolis 4 de novembro de 1963

(a) Aluísio Moreira Dias - Prefeito Municipal

(a) Mauro Sênio da Silva - Secretário

Lei nº. 8 de 30 de novembro de 1963

Dispõe sobre a aquisição de livros impressos e material de expediente para a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Bertópolis decreta e em sanções a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a aquisição de livros impressos e material de expediente para a Câmara Municipal até o valor de R\$ 10.000,00. (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Para execução do disposto no art. 1º desta lei fica consignado recurso próprio em proposta orçamentária para este exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis 30 de novembro de 1963

(a) Aluísio Moreira Dias - Prefeito Municipal

(a) Mauro Sênio da Silva - Secretário

Lei nº. 9 de 30 de novembro de 1963

Autoriza o Prefeito Municipal a filiar o município ao Instituto